



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.O.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000

DECRETO Nº 002/2022

DATA: 30/03/2022

SUMULA: Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, de acordo com a Lei Municipal nº1650/2022, de 30/03/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor CLAUDIONOR BENEDETTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

DECRETAR

Artigo 1º- Fica concedido, a partir de 01 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº1650/2022, de 30/03/2022, reajuste aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no percentual de 12,58% (doze virgula cinquenta e oito por cento), como reposição salarial.

Artigo 2º- Ficam alterados os valores constantes da tabela de vencimentos nos anexos II e IX da Lei nº1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 30 de Março de 2022.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

Publicado em 30/03/2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 9233 Pág. 83
Data 31/03/2022
Visto Adg



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP 01 CEP:86940-000

DECRETO Nº 002/2022

DATA: 30/03/2022

SUMULA: Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, de acordo com a Lei Municipal nº1650/2022, de 30/03/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor CLAUDIONOR BENEDETTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

DECRETAR

Artigo 1º- Fica concedido, a partir de 01 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº1650/2022, de 30/03/2022, reajuste aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no percentual de 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento), como reposição salarial.

Artigo 2º- Ficam alterados os valores constantes da tabela de vencimentos nos anexos II e IX da Lei nº1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 30 de Março de 2022.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

Publicado em 30 / 03 / 2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.233 Pág. 83

Data 31 / 03 / 2022

Visto Audy



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2022.03.30 14:30:16 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP 01 CEP-86940-000

DECRETO Nº 002/2022

DATA: 30/03/2022

SUMULA: Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, de acordo com a Lei Municipal nº1650/2022, de 30/03/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor CLAUDIONOR BENEDETTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

DECRETAR

Artigo 1º- Fica concedido, a partir de 01 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº1650/2022, de 30/03/2022, reajuste aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no percentual de 12.58% (doze virgula cinquenta e oito por cento), como reposição salarial.

Artigo 2º- Ficam alterados os valores constantes da tabela de vencimentos nos anexos II e IX da Lei nº1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 30 de Março de 2022.

Claudionor Benedetti
PRESIDENTE